CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG

RELATÓRIO Nº 211/2025

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sobre a Emenda Modificativa do Projeto de Lei nº 119/2025

I) **Da Matéria em Exame:**

O presente Parecer tem por objeto a Emenda Modificativa do Projeto de Lei nº 119/2025, de autoria do Poder Legislativo, do Vereador Willian da Asaf.

Trata-se de Projeto de Lei nº 119/2025 "Institui no âmbito do Município de Cataguases, a reserva de um dia, dentro das programações municipais, destinado ao público cristão, e dá outras providências".

II) **Da Fundamentação:**

A Emenda Modifica a redação do artigo 3º do Projeto de Lei nº 119/2025, que "Institui, no âmbito do Município de Cataguases, a reserva de um dia, dentro das programações municipais, destinado ao público cristão, e dá outras providências".

A Comissão ao analisar a Matéria, sugere Emenda Modificativa ao Artigo 3º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

- **Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, definindo critérios de organização, participação e apoio logístico, assegurando a efetiva integração da valorização da diversidade religiosa e espiritual, com participação de diferentes comunidades de fé.

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo aprimorar a redação do artigo 3º, tornando o texto mais inclusivo e em conformidade com o princípio da laicidade do Estado, previsto no artigo 19, inciso I, da Constituição Federal.

Dessa forma, busca-se garantir a valorização da diversidade religiosa e espiritual, com a participação igualitária das diferentes comunidades de fé, respeitando a pluralidade e a convivência harmônica entre as diversas expressões religiosas existentes no Município.

III) **Da Decisão:**

Em vista do exposto, este Relator, opina pela **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE** da Emenda Modificativa do Projeto de Lei nº 119/2025.

Sala das Sessões, 22 de Outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
GIOVANNI GROPO TOLEDO
Data: 28/10/2025 15:04:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador GIOVANNI GROPO TOLEDO
Presidente da CCJ

gov.br Documento assinado digitalmente
HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Data: 28/10/2025 11:19:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Secretário da CCJ